

**EDITAL Nº 06/2025/IREL****PROCESSO Nº 23106.111681/2024-33****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO****SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Relações Internacionais (IREL) da Universidade de Brasília - UnB, no exercício da finalidade prevista no Art. 2º do Regimento Interno, torna público o presente Edital que visa à seleção de projetos de pesquisa científica, com participação de docentes do quadro permanente do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, que resultem na produção de artigos científicos em periódicos classificados nos extratos A1 e A2 no Qualis/Capes (2017-2020).

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Para participar deste Edital, o docente deverá atender os seguintes critérios:

2.1.1. Pertencer ao quadro permanente do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília;

2.1.2. Apresentar o Currículo Lattes atualizado, em que conste que o/a docente é coordenador/a ou membro do projeto de pesquisa para o qual solicita o apoio financeiro.

2.2. É vedada a participação, neste Edital, de professores aposentados, substitutos, visitantes ou voluntários da Universidade de Brasília.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda das Notas de Empenho 2023NE003989 10637801 , 2024NE004212 12145631

3.2. O prazo de validade deste edital é de 12 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Relações Internacionais (IREL) o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto de pesquisa, até que sejam esgotados os recursos disponíveis.

3.6. Cada docente só poderá solicitar 1 (um) auxílio no âmbito deste Edital.

#### **4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

4.1. A solicitação de auxílio deverá ser encaminhada pelo(a) docente, via *Microsoft Forms*, com link disponibilizado na seção de editais do site <[www.irel.unb.br](http://www.irel.unb.br)>. Os documentos indicados no item 4.2 deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 6.

4.2. Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá preencher o formulário previsto no item 4.1 e apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Carta contendo a solicitação de auxílio, descrevendo as atividades do projeto de pesquisa e a proposta do artigo científico.

4.2.2. Currículo Lattes atualizado;

4.2.3. Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

4.3. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.4. O Instituto de Relações Internacionais não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.6. Após o envio do processo especificado no item 5.1, não será possível substituir ou acrescentar documentos, bem como não será possível alterar o(a) solicitante.

4.7. É de responsabilidade do(a) solicitante verificar o andamento do processo e atender às demandas da Comissão de Seleção deste edital.

#### **5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. A seleção das propostas a serem contempladas com auxílio será feita por comissão nomeada pela Direção do Instituto de Relações Internacionais, exclusivamente para esse fim.

5.2. A comissão será composta por três docentes do quadro permanente do IREL, e será secretariada por um/a dos/as servidores/as da Secretaria do IREL.

5.2.1. A análise das solicitações será feita de acordo com o mérito técnico-científico em que se baseia este edital e será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos no Anexo I, no período de 1º de janeiro de 2021 à data de submissão de pleito.

5.2.2. Caso haja uma quantidade de candidatos maior que a quantidade de recursos, será dada prioridade para os candidatos não contemplados pelo edital de Seleção de Projetos de Pesquisa Científica com Produção de Artigos Científicos IREL 02/2025.

5.2.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos, para decisão de

desempate:

5.2.4. Candidato não contemplado pelo edital de Seleção de Projetos de Pesquisa Científica com Produção de Artigos Científicos IREL 02/2025; Maior quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e a data limite de submissão do pedido, tendo por prioridade: Periódicos Qualis A1, ou fator de impacto equivalente; Periódicos Qualis A2, ou fator de impacto equivalente; Periódicos Qualis A3, ou fator de impacto equivalente; Periódicos Qualis A4, ou fator de impacto equivalente;

5.3. Os resultados preliminar e final serão publicados no Boletim de Atos da UnB e no site <irel.unb.br>, nas datas estabelecidas neste Edital.

5.4. Pedido de reconsideração poderá ser encaminhado pelo(a) docente à unidade IREL/SEC via SEI, conforme cronograma de atividades previsto no item 6.

## **6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
10/03/2025	Lançamento do Edital
17/03/2025 a 17/04/2025	Submissão das propostas
26/05/2025	Divulgação do resultado preliminar
27/05/2025 a 29/05/2025	Apresentação de pedido de reconsideração
02/06/2025	Resultado final

## **7. DO REPASSE DE RECURSOS**

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB, devidamente assinado pelo proponente.

7.2. O pagamento é efetivado pela Diretoria de Contabilidade da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita por meio do artigo científico publicado ou carta de aceite do artigo objeto da solicitação deste auxílio.

8.2. O produto final deverá ser inserido no processo de solicitação e encaminhado à unidade IREL/SEC, via SEI, até 15 de abril de 2026.

8.3. O proponente que não realizar a prestação de contas deverá devolver os recursos ao erário entrando em contato com a Direção do Instituto de Relações Internacionais para receber as instruções de como realizar a devolução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações

assumidas em editais anteriores.

9.2. Se, por qualquer motivo, o projeto de pesquisa não for executado(a) ou os objetivos previstos não forem alcançados, o(a) docente deverá comunicar o ocorrido no processo de solicitação do auxílio e encaminhá-lo à unidade IREL/SEC para que sejam tomadas providências de ressarcimento do auxílio recebido.

9.3. O auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.

9.4. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [irel@unb.br](mailto:irel@unb.br).

9.5. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão de Planejamento e Orçamento do IREL.

9.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília

-----

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

(conforme informações do Currículo Lattes para o período de 1º de janeiro de 2021 até a data de submissão da proposta)

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em periódico Qualis A, ou fator de impacto equivalente.	10 pontos	40 pontos
Artigo em periódico Qualis B1, ou fator de impacto equivalente.	5 pontos	40 pontos
Livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores.	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores.	2 pontos	8 pontos

Projetos de pesquisa com participação de grupos internacionais, registrado no Currículo Lattes.	10 pontos	30 pontos
Grupo de pesquisa com participação de pesquisadora/pesquisador internacional, registrado no DGP/ CNPq.	5 pontos	10 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional).	2 pontos	16 pontos

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital nº 02/2025/IREL para a concessão de auxílio para seleção de projetos de pesquisa científica com produção de artigos científicos do Instituto de Relações Internacionais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no formulário de solicitação são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 10/03/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12480737** e o código CRC **F121512B**.